



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
LEI MUNICIPAL Nº 928 - DE 22 DE JANEIRO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉ- RIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS".

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augus- to, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o ven- cimento básico dos membros do Magistério Público Municipal, estabele- cido pelo Artigo 41, da Lei Municipal nº 751, de 16 de dezembro de 1986, para a habilitação em 2º grau, sem formação para o Magistério , que passa a ser de Cr\$ 20.463,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e tres cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A tabela de vencimentos para os membros do Magisté- rio Público Municipal, integrantes do quadro excedente, constante do § 1º, do Artigo 83, da Lei Municipal nº 751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

N Í V E L	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR-Cr\$
1	Primário	19.720,00
2	Ginásio	20.042,00

Art. 3º - A tabela de vencimentos dos auxiliares de Educação, estabelecida pelo § 2º, do Artigo 83, da Lei Municipal nº 751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

N Í V E L	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR-Cr\$
1	Habilitação em 2º Grau	29.776,00
2	Habilitação em Curso Superior	35.356,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

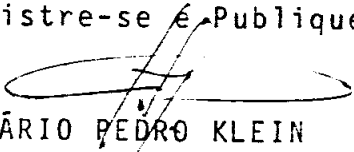
Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a pagar, no mês de janeiro de 1991, a cada um dos membros do Magistério Público Municipal, o valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a título de abono.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 919, de 06 de novembro de 1990, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1991.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se


HILÁRIO PEDRO KLEIN

Secretário de Administração.